

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba****Parecer nº 123/IEF/NAR ITUIUTABA/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0039184/2022-20****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SANTA VITORIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	CPF/CNPJ:07.981.751-0001-85
Endereço:FAZENDA CRYSTAL; S/N; KM 11,8; ESTRADA PERDILÂNDIA-SANTA VITÓRIA.	Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF:MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTÔNIO FERNANDO FILASSI	CPF/CNPJ: 018.917.948-17
Endereço: RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, Nº 421	Bairro: CENTRO
Município: UBERABA	UF:MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA PERDIDA	Área Total (ha):242,6439
Registro nº 22.389	Município/UF: SANTA VITÓRIA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-C681.6E73.29CA.4AA8.AF8D.43A9.752E.B664

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	75	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	75	UNIDADES	574800	7919700

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	190,82

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
ECÓTONE BIOMA MATA ATLÂNTICA E CERRADO	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	190,82

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	52,71	M ³
MADEIRA	MADEIRA BRANCA	2,5	M ³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 14/09/2022Data da vistoria: 15/09/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 20/09/2022

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 75 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA ÁREA. Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 190,82HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA PERDIDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 242,6439HA, EQUIVALENTE A 8,09 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-C681.6E73.29CA.4AA8.AF8D.43A9.752E.B664

- Área total: 242,4489ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 9,1715ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 23,6678ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 233,9376HA (área encontrado no CAR)

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 9,1715ha

() A área está em recuperação: XXXha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: AV- 02 E 03-22.389 DO CRI DE SANTA VITÓRIA

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR estão corretas".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 242,,6439A, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 75 ÁRVORES ISOLADAS EM 190,82HA EM AGRICULTURA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 52,71m³ de lenha e 2,5m³ de madeira, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel e incorporados ao solo.

Taxa de Expediente: 1.502,64reais que foi paga em 30/08/2022

Taxa florestal: referente a lenha é 352,02reais que foi paga em 30/08/2022

Taxa floestal: referente a madeira é 111,51reais que foi paga em 30/08/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe
- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: 02
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS/CADASTRO

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 19/08/2022,. Trata-se do corte de árvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvida a atividade de agricultura em 216,70ha.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana
- Solo: latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: A propriedade é banhada pelo córrego Santa Vitória.

5.3.2 Características biológicas:

- VEGETAÇÃO: A PROPRIEDADE ESTÁ INSERIDA NO ECÓTONE DO BIOMA MATA ATLÂNTICA E BIOMA CERRADO , A FITOFISIONOMIA DA VEGETAÇÃO EXISTENTE TRATA-SE DE ÁREA ANTROPIZADA, ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS. -

FAUNA: AS CARACTERÍSTICAS DA FAUNA REGIONAL PREDOMINANTE NO IMÓVEL É DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. DURANTE A VISTORIA FOI VISTO SERIEMAS, VARIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E TATU.

5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6. ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 75 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO SENDO QUE DESTAS 03 IPÊ AMARELO E 03 PEQUI ONDE O PROPRIETÁRIO OPTOU POR REALIZAR UM PLANTIO DE 15 MUDAS DE IPÊ AMARELO E 30 MUDAS DE PEQUI CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. PORTANTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 75 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA DE AGRICULTURA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7. Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 75 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO SENDO QUE DESTAS 03 IPÊ AMARELO E 03 PEQUI ONDE O PROPRIETÁRIO OPTOU POR REALIZAR UM PLANTIO DE 15 MUDAS DE IPÊ AMARELO E 30 MUDAS DE PEQUI CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 190,82HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 52,71M³ E O RENDIMENTO DE MADEIRA É DE 2,5M³.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,6480ha na Fazenda São João mat. 21.676 e 21.677 do CRI de Santa Vitória no município de Santa Vitória, tendo como coordenadas de referência 578096x;7920590 y (UTM, Srgas 2000), na modalidade DE PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 1.580,21 REAIS.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º.	5 ANOS
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53334607** e o código CRC **77B5EEDC**.